

PRÉMIO APMGF - FUNDAÇÃO GRÜNENTHAL “RECONHECIMENTO DO TRABALHO CLÍNICO NA MEDICINA DA DOR”

ARTIGO 1º (Objetivo)

1. O presente regulamento define as normas para a atribuição do Prémio de Reconhecimento do Trabalho Clínico na Área da Dor, adiante designado “Prémio” instituído pela APMGF e pela Fundação Grünenthal.
2. O Prémio visa reconhecer e valorizar o trabalho clínico exemplar de médicos na área da dor, incentivando a inovação, a qualidade e a melhoria continua dos cuidados prestados aos doentes.

ARTIGO 2º (Elegibilidade)

1. Podem candidatar-se ao Prémio médicos licenciados, com inscrição válida na Ordem dos Médicos, que exerçam atividade clínica em Portugal, nos Cuidados de Saúde Primários.
2. O candidato deve ter um percurso profissional relevante na área da dor, com evidências de contribuições significativas para a prática clínica incluindo a implementação das boas práticas na área da dor e contributo para a melhoria dos cuidados aos doentes com dor.

ARTIGO 3º (Candidaturas)

1. O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 15 de Março e dia 30 de Abril de cada ano civil.
2. As candidaturas devem ser submetidas por correio eletrónico para o e-mail da Fundação Grünenthal: fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com. As candidaturas só podem ser consideradas devidamente recebidas após envio, por parte da Fundação Grünenthal, de uma mensagem de confirmação de receção das mesmas.
3. Cada candidatura deve incluir os seguintes documentos:
 - a) Carta de candidatura digitalizada e assinada pelo candidato, onde figure a identificação, endereço postal e contactos telefónicos.
 - b) Curriculum vitae atualizado;
 - c) Descrição detalhada do trabalho clínico realizado na área da dor;
 - d) Cartas de recomendação (opcional);

PRÉMIO APMGF - FUNDAÇÃO GRÜNENTHAL “RECONHECIMENTO DO TRABALHO CLÍNICO NA MEDICINA DA DOR”

ARTIGO 4º

(Júri)

1. O júri será composto por um painel de 7 elementos, peritos na área da Dor, 5 nomeados pela APMGF (dos quais pelo menos 2 elementos do Grupo de estudos em Dor da APMGF) e 2 nomeados pela Fundação Grünenthal. O presidente do Júri será eleito entre os seus membros.
2. As decisões do júri são soberanas e irrevogáveis, não sendo admitidos recursos ou reclamações.

ARTIGO 5º

(Critérios de Avaliação)

1. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Inovação e impacto do trabalho clínico realizado;
 - b) Relevância e contributo para a melhoria dos cuidados aos doentes com dor;
 - c) Qualidade e rigor científico das intervenções e/ou publicações;
 - d) Capacidade de replicação e implementação das boas práticas na área da dor.

ARTIGO 6º

(Prémio)

1. O Prémio consiste numa distinção monetária, no valor de €8.000,00 (oito mil euros) e será atribuído anualmente.
2. O premiado será convidado a apresentar o seu trabalho numa cerimónia organizada pela APMGF e pela Fundação Grünenthal durante o Encontro de Outono da APMGF, do corrente ano.

ARTIGO 7º

(Calendário)

1. As datas para submissão das candidaturas, avaliação e anúncio do vencedor serão divulgadas anualmente nos sites da APMGF e da Fundação Grünenthal.

PRÉMIO APMGF - FUNDAÇÃO GRÜNENTHAL “RECONHECIMENTO DO TRABALHO CLÍNICO NA MEDICINA DA DOR”

ARTIGO 8º (Disposições Finais)

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida pela APMGF e pela Fundação Grünenthal.
3. O regulamento pode ser alterado por deliberação conjunta da APMGF e da Fundação Grünenthal, devendo tais alterações ser publicadas nos respetivos sites.